



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 84/2022

Processo nº 25410.008003/2022-12

Unidade Gestora: 250052

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA, E A EMPRESA NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI EPP.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, vinculado ao Ministério da Saúde, com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, instituída pela Portaria nº 1.947, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 963.203.627-15, portadora da carteira de identidade nº 736.238-37, expedida pelo IFP-RJ, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.312.795/0001-67, com sede na Rua Mariante, nº 180 – 7º andar – Rio Branco - CEP 90.430-180, no Município de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo **Sr. ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS GOULART**, portador da Cédula de Identidade nº 8066222897 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 990.311.160-68, denominada **CONTRATADA**, tendo como referência o que consta no Processo nº 25410.002383/2016-25, o Pregão Eletrônico nº 074/2019, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, demais legislações correlatas e o procedimento de Dispensa de Licitação nº 071/2022, nos termos do Inciso XI do Art.24 da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente instrumento, no processo 25.410.008003/2022-12, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação, por empresa especializada, de serviços de transporte de embalagens contendo radiofármacos produzidos nos centros de radiofarmácia da CNEN, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e ao Procedimento de Dispensa de Licitação conforme Inciso XI do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, identificados no preâmbulo e à proposta da CONTRATADA, de 27/06/2022, independentemente de transcrição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA

Sr. ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS GOULART
Representante legal da Empresa
NUCLEORAD SOLUÇÕES EM
PROTEÇÃO RADiológica EIRELI EPP.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 14/07/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Oliveira dos Santos Goulart, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 14/07/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 14/07/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0028089356 e o código CRC 81F366AA.

Referência: Processo nº 25410.008003/2022-12

SEI nº 0028089356

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

Processo: 220.513
Fornecedor: 8003 - NUCLEORAD Soluções em Proteção Radiológica Eirelli EPP
CGC: 26312795000167

Seq	Item	Narrativa	Un	Ordem compra	Marca	Entrega	Onde	Total	Preco Unitario	Total
1	d39074	Transporte de A31170 - Piروفوسفات - Frasco Vigência do novo UN contrato (meses): 12	UN				20917.00	16	125.7800	2.012.48
1	d39074	Transporte de A30907 - Gerador de tecnicóio frasco com aproxi UN madamente 1500 mCi - Periodicidade: Semanal Vigência do novo contrato (meses): 12	UN				632838.02	53	208.3200	11.040.96
2	d39074	Transporte de A30909 - Citrato de Gálio - Ga67. atividade 10 UN mCi - frasco. Periodicidade: Quinzenal.Vigência do novo contrato (meses): 12	UN				632838.03	24	181.6100	4.358.64
3	d39074	Transporte de A32210 - Estanho Coloidal Frasco. Periodicidad UN e: Semestral Vigência do novo contrato (meses): 12	UN				632838.14	3	114.9900	344.97
4	d39074	Transporte de A32237 - Disida - Ácido diisopropilimindiacét UN ico - frasco. Periodicidade: semestralVigência do novo contr ato (meses): 12	UN				632838.06	2	125.3600	250.72
5	d39074	Transporte de A32339 - Macroagregado de albumina MAA - frasc UN 0. Periodicidade: semestral.Vigência do novo contrato (meses): 12	UN				632838.07	10	122.4800	1.224.80
6	d39074	Transporte de A37059, solução de DOTA-Octreotate, Lu-177, 11 UN mpida, incolor, estéril. Livre de protégénio em frasco de vid ro com 200 mCi , para cintilografia visando tratamento de tum ores neuroendócrinos e solução de aminoácidos para uso com a solução de DOTA-Octreotide. Lu-177, em bolsas de sistema fec hado. Periodicidade: quinzenal . Vigência do novo contrato (me ses): 12	UN				632838.13	106	161.6600	17.135.96
<hr/>			Total do Forn.:						36.368.53	